



ARMCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

NIRE Nº 35.300.13676-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2015.

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** A Reunião do Conselho de Administração da **ARMCO DO BRASIL S.A.** que esta ata descreve realizou-se no dia 23 de julho de 2015, às 10h00min (dez horas), na sede social da companhia, localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita nº 1575, cidade de São Paulo - SP.
- II. **CONVOCAÇÃO:** enviado a todos os membros deste Conselho, o referido Edital de Convocação, dando ciência da reunião com data e hora e o teor dos temas aqui tratados.
- III. **PRESENCAS:** Compareceram à reunião e dela participaram dois terços do Conselho de Administração, a saber: (1) Sr. **LEVON KESSADJIKIAN** e (2) Sr. **GILBERTO FEDI**, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Armco do Brasil S.A.: *"Artigo 19º: O Conselho Diretivo para, validamente, deliberar sobre qualquer assunto, deverá reunir pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, presentes ou representados."* Acordado que o Conselheiro Sr. Levon Kessadjikian, presidirá a reunião, e Sr. Gilberto Fedi irá secretariá-la.

IV. ORDEM DO DIA:

1. Em consonância com o inciso III, do artigo 23 cc.com o artigo 24 ambos do Estatuto Social aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2011, registro publicado em Diário Oficial de 14.06.2011, aprovar operações financeiras acima do limite de competência da Diretoria.
2. Aprovar todas as medidas administrativas para contratação de Bancos, objetivando abertura de linhas de financiamento de rotina da companhia.

V. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO CONSELHO DIRETIVO, POR MAIORIA DOS SEUS MEMBROS:

1. Considerando o disposto no artigo 24 do Estatuto Social da Armco do Brasil S.A. que determina:

LA CF NF AN VC

ELINS
Jurídico
Armco

Artigo 24: Compete a Diretoria:

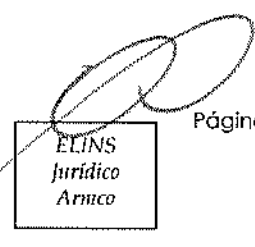
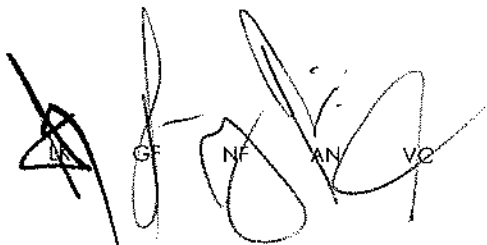
- I. Assinar todos os atos que acarretem responsabilidade para a companhia ou exonerem a responsabilidade de terceiros;
 - II. Dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da sociedade, bem como, em favor de empresas onde esta detenha a maioria do capital, sendo que para valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) será necessária a autorização prévia do Conselho Diretivo;
 - III. Assinar contratos em geral, inclusive empréstimos e termos de responsabilidade, sendo que para valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será necessária a autorização prévia do Conselho Diretivo, desde que os mesmos não contenham qualquer cláusula de variação monetária ou cambial, hipótese na qual a autorização do Conselho Diretivo será necessária para quaisquer valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
 - IV. Emitir, assinar e endossar duplicatas e letras de câmbio sendo que para valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será necessária a autorização prévia do Conselho Diretivo;
2. Os Conselheiros por maioria qualificada, conforme lhe faculta o Estatuto Social, em sintonia com os melhores estudos e negociações para financiamento e otimização dos negócios, no período de 2015, **resolvem autorizar os seguintes instrumentos abaixo descritos a serem firmados com o BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ n.00.000.000/6957-42.**

1**Aditivo – prorrogação das operações de capital de giro com vencimento em julho de 2015 - n. 191.200.553**

Financiada – ARMCO DO BRASIL S.A.

2**Aditivo – prorrogação das operações de capital de giro com vencimento em julho de 2015 - n. 191.200.519 – Valor de R\$ 4.000.000,00.**

Financiada – ARMCO DO BRASIL S.A.


ELINS
Jurídico
Armco



3. Para tanto, autorizam a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências no sentido de negociar e aprovar os instrumentos acima citados.
4. AUTORIZAM também a Diretoria a firmar assinatura de contratos, protocolos e compromissos em nome da Armco do Brasil S.A., bem como qualquer outra que posteriormente se faça necessária.

VI. **ENCERRAMENTO:** Assim, não havendo nada mais a ser deliberado, deu-se por finda a Reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual foi lida aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de julho de 2015.

SR. LEVON KESSADJIAN
Presidente

SR. GILBERTO FEDI
Conselheiro

VISTO: _____	
NARCISO FABRI – DIRETORIA FINANCEIRA	
VISTO: _____	VISTO: _____
ALMIR NICOLAU CONTROLLER	VAGNER CAMPOS TESOURARIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: FLÁVIA BEATRIZ BRATTI
SECRETARIA GERAL

350.901/15-6



LA GF NF AN VC

ELINS
Jurídico
Armco